



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

À Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:

Joinville, 06 / 06 / 2016

Presidente

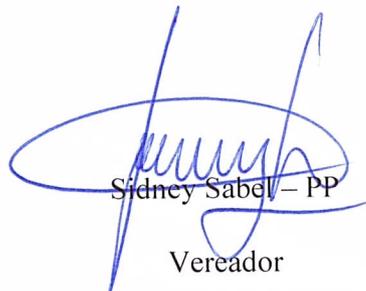
Emenda Substitutiva nº 65 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.



Altera Anexo IX – Descrição das Áreas,
Setores e Faixas do Projeto de Lei
Complementar 33/2015.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IX - conforme segue: 1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte”
- Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Joinville, 01 de junho de 2016.

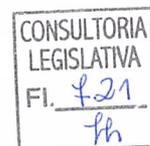

Sidney Sabel – PP
Vereador


CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
07.06.16
14318
Narciso Morbis
Consultor Geral Adjunto



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

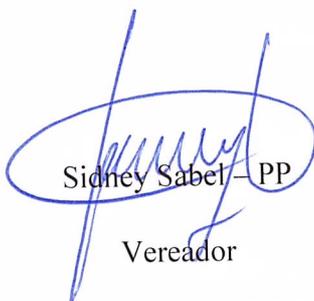
65



Justificativa

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte. Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Joinville, 01 de junho de 2016.


Sidney Sabel - PP
Vereador

ANEXO I – IMAGENS AUXILIARES

br

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 22
hr

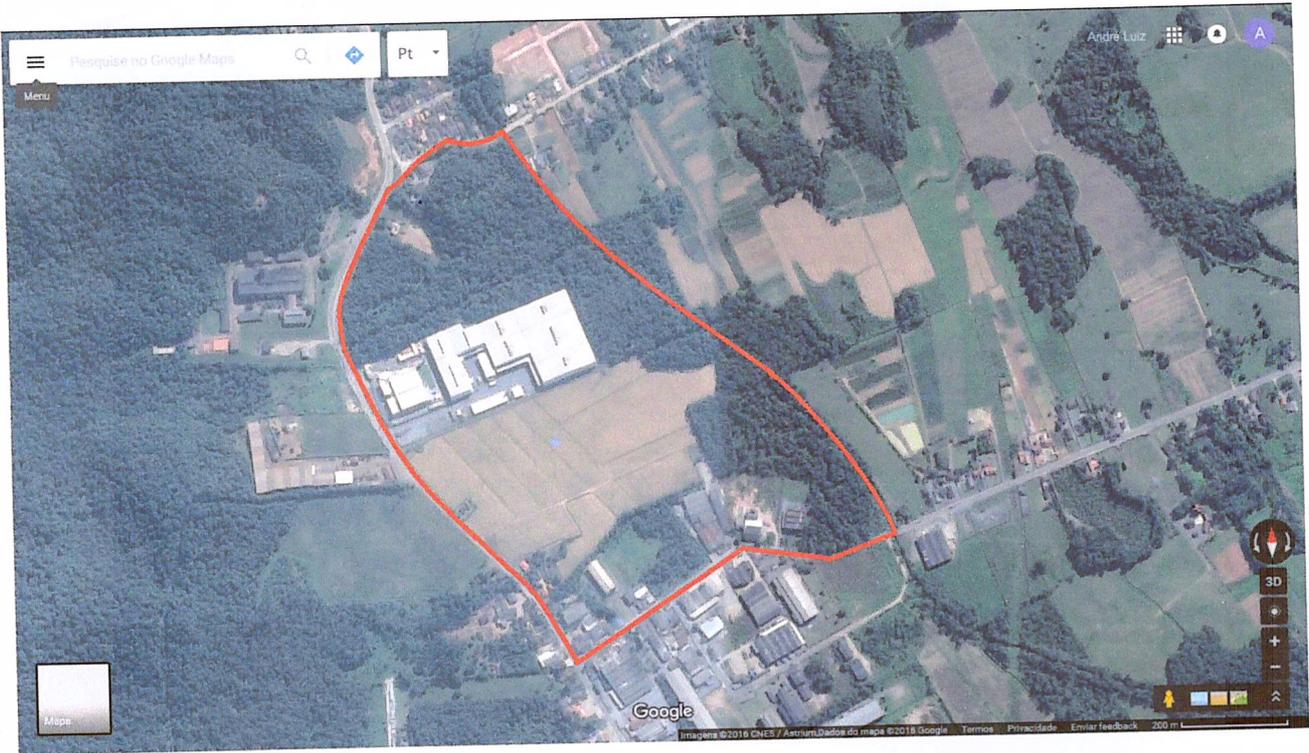


Figura 1 – Imagem de satélite da área contígua ao SE-06 “Distrito Industrial Norte”.

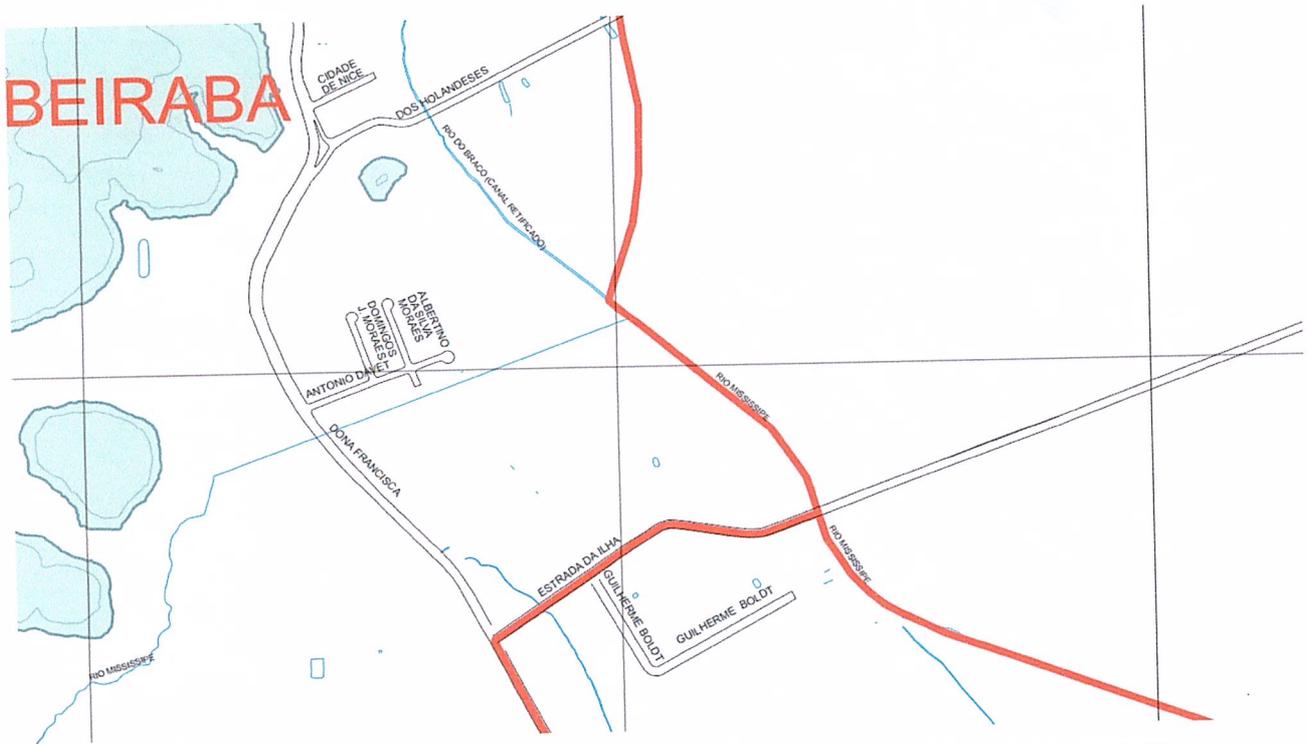


Figura 2 – Mapa da área contígua ao SE-06 “Distrito Industrial Norte” (Fonte: IPPUJ).

45

CONSULTORIA
LEGISLATIVA
Fl. 23
fw

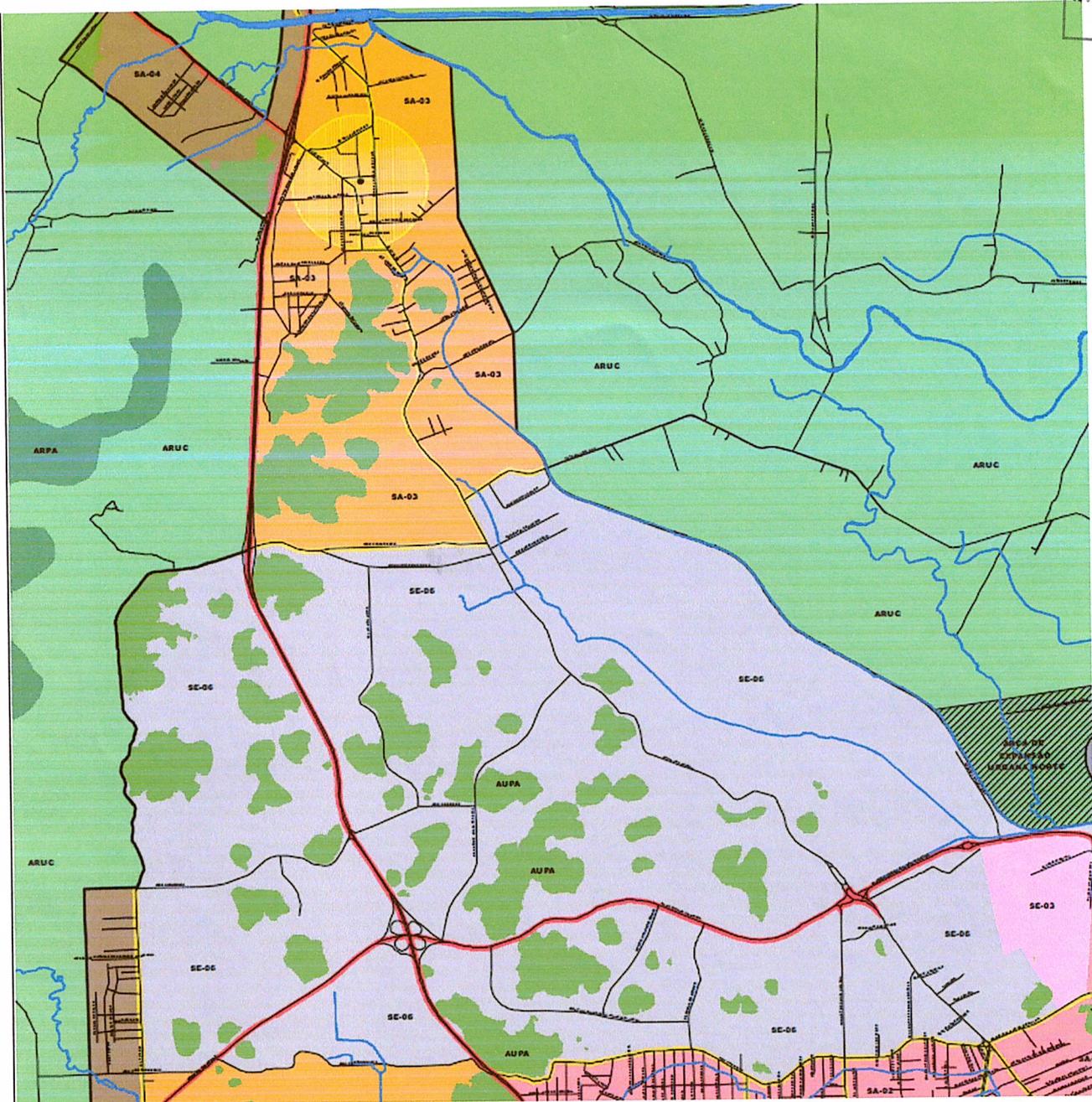


Figura 3 – SE-06 “Distrito Industrial Norte” no formato original da LOT (área cinza).

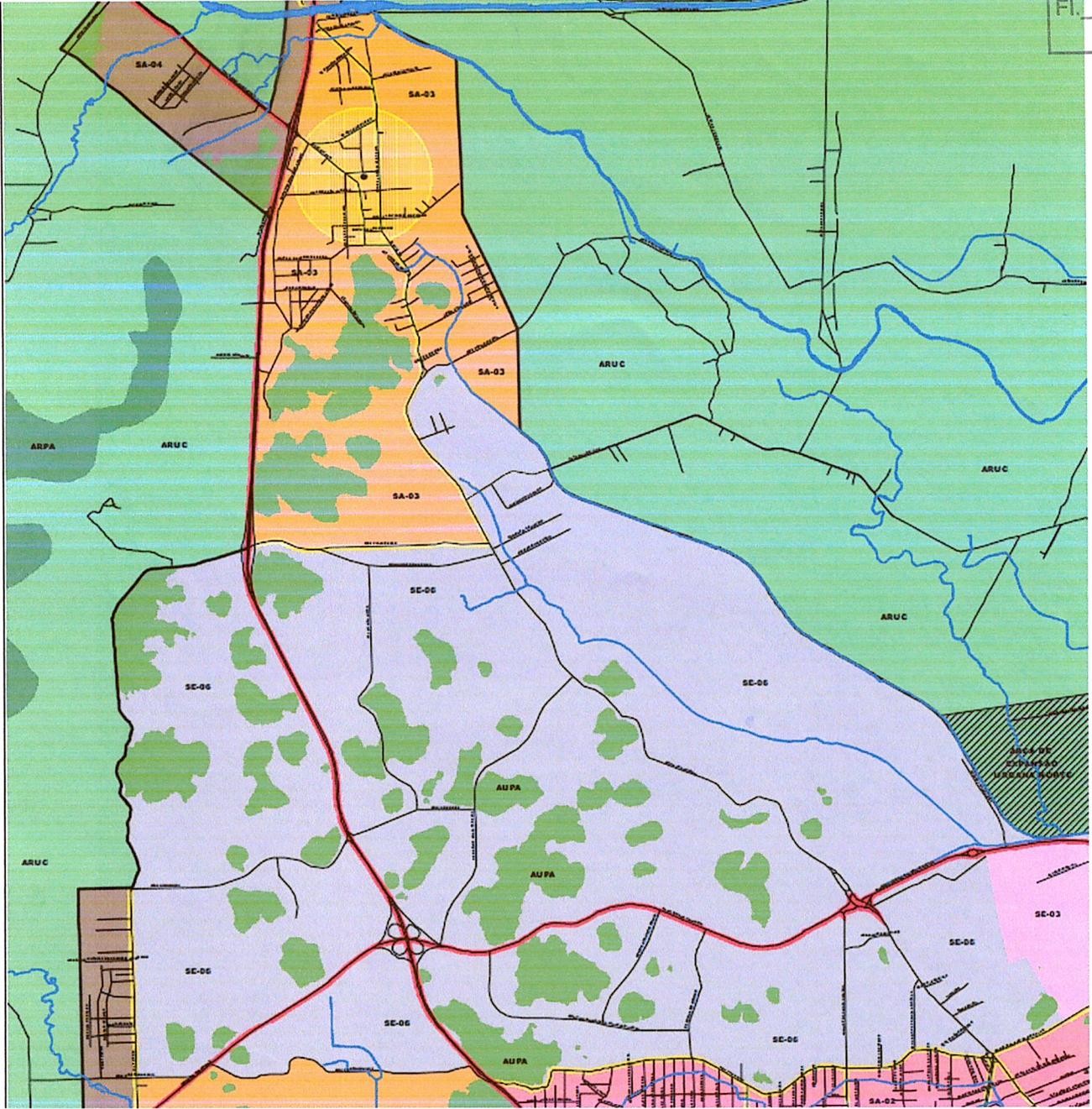


Figura 4 – SE-06 “Distrito Industrial Norte” estendido conforme solicitação (área cinza).

65



SOLICITAÇÃO DE EMENDA

O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESAS: BRITÂNIA E PHILCO
NOME COMPLETO: Luiz Cesar Mansur Buffara
CPF: 002.237.589-68

Joinville, 19 de maio de 2016.

66

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA:

Paulo Gôh Morita

NOME COMPLETO:

CPF: 194.517.098-00

08.705.818/0001-11

NOVA FUNDIÇÃO E COMÉRCIO
DE METAIS LTDA.

ESTRADA DA ILHA, 285
PIRABEIRABA - CEP 89239-250
JOINVILLE - SANTA CATARINA
Joinville, 19 de maio de 2016.

63

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: **TERRAVALLE**
EMPREENHIMENTOS LTDA
NOME COMPLETO: **TICIANA ALEXANDRA VALLE**
CPF: **547.878.599-00**

Joinville, 19 de maio de 2016.

65



SOLICITAÇÃO DE EMENDA

O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

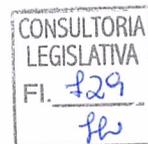
EMPRESA: *Termetal Acabamento Metalúrgico Ltda*

NOME COMPLETO: *André Luiz Voos Budal Arins*

CPF: *035.030.949-38*

Joinville, 19 de maio de 2016.

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: METALÚRGICA METALES INDUSTRIAL DE USINAGEM LTDA.

NOME COMPLETO: WINTER DUZANOWSKI / YUKIO DUZANOWSKI

CPF: 005.324.509-14 / 062.675.279-56

Joinville, 19 de maio de 2016

65

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: *DRAFT Comércio e Indústria de Equipamentos Industriais Ltda.*
NOME COMPLETO: *Oswilda Lúcia Macedo*
CPF: *304.521.639-00*

Joinville, 19 de maio de 2016.

65



SOLICITAÇÃO DE EMENDA

O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA:

NOME COMPLETO:

CPF:

GTF Ferramentaria

Jorge Vogelsangor

501 747 039 53

Joinville, 19 de maio de 2016.

65



SOLICITAÇÃO DE EMENDA

O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: FRANCO MAQUINAS
NOME COMPLETO: FABIANO ORESTES FRANCO
CPF: 970.286.229-91.

Joinville, 19 de maio de 2016.

65

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) "Distrito Industrial Norte" de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 "Distrito Industrial Norte" - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: *Reboviche Usinagem Industrial Ltda*

NOME COMPLETO: *Rubens Wehler*

CPF: *009.933.229-57*

Joinville, 19 de maio de 2016.

65



SOLICITAÇÃO DE EMENDA

O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA:

Coston Ports Usinagem

NOME COMPLETO:

João Carlos Teoni

CPF:

670.632.419-15

Joinville, 19 de maio de 2016.

65

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) "Distrito Industrial Norte" de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 "Distrito Industrial Norte" - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: Aislân Adi Gonçalves de Barbo ME - Moldesfer

NOME COMPLETO: Aislân Adi Gonçalves de Barbo

CPF: 062.083.413-83

Aislân Adi G. Barbo

Joinville, 19 de maio de 2016.

65

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) “Distrito Industrial Norte” de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 “Distrito Industrial Norte” - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA:

Usifer Ferramentaria LTDA

NOME COMPLETO:

Sironei Prestini

CPF:

72066924968

Joinville, 19 de maio de 2016.

65

SOLICITAÇÃO DE EMENDA



O proprietário ou representante legal da empresa que assina este documento solicita as Vossas Senhorias, Vereadores da Câmara Municipal de Joinville, que seja enviada para votação emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015 de acordo com a proposta redigida abaixo.

Estender o Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) "Distrito Industrial Norte" de forma que contenha as empresas já existentes e contíguas ao referido Setor dando nova redação (trecho sublinhado) ao item 1.11.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 conforme segue:

1.11.1 SE-06 "Distrito Industrial Norte" - Inicia no entroncamento da Rua Ruy Barbosa com a Rodovia BR101 (PI 01); segue pela rodovia BR101, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Anaburgo e Avenida Edmundo Doubrawa (PI 02); segue pela Avenida Edmundo Doubrawa, sentido leste, até encontrar a Rua dos Franceses (PI 03); segue pela Rua dos Franceses, sentido leste, até o entroncamento com a Rua Dona Francisca (PI 04); segue pela Rua Dona Francisca, sentido norte, até o entroncamento com a Rua dos Holandeses (PI 05); segue pela Rua dos Holandeses, sentido nordeste, até o Rio do Braço (Canal Retificado) (PI 06); segue pelo Rio do Braço (Canal Retificado), a jusante, até encontrar a Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 07); segue pela Linha Demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário, até encontrar uma linha imaginária de prolongamento da Rua Paulo Malschitzki (PI 08); deste ponto, segue por esta linha sentido sul e Rua Paulo Malschitzki até encontrar a Rua Arno Valdemar Döhler (PI 09); segue pela Rua Arno Valdemar Döhler, sentido sudoeste, e Rua Ruy Barbosa, sentido oeste, até o ponto inicial.

Desta maneira, será necessário também alterar a redação do item 1.3.1 do ANEXO IX do PLC 33/2015 excluindo a área anexada ao SE-06.

A solicitação é válida e meritória devido ao fato de se tratar de área composta por indústrias de pequeno, médio e grande porte de diversos segmentos como fundição, metalúrgico, usinagem, caldeireiro, fabricação de eletrodomésticos e manutenção de máquinas e equipamentos. E ainda atualmente, de fato, a área é uma extensão já consolidada do Distrito Industrial Norte.

Direcionar a área para residências de uso familiar não seria o mais adequado.

Eu, representante de minha empresa e solicitante, assino e dou fé.

EMPRESA: *EMBASAERK SLD e OBRAS DE MAQUI-*
NAS UNAS
NOME COMPLETO: *REVITO DAS SINTOS*
CPF: *293 524 009-87*

Joinville, 19 de maio de 2016.